



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 430/2025**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O SEGUNDO ANO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ**, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público que estarão abertas, entre os dias 09 e 16 de abril de 2025, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, com vagas para o SEGUNDO ANO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA do IFMG Campus Sabará.

**1. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DAS VAGAS**

1.1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do IFMG Campus Sabará (Eletrônica e Informática).

1.2. Considera-se transferência externa o ingresso, no IFMG Campus Sabará, do estudante do Ensino Médio Integrado, regularmente matriculado em outra instituição pública de Ensino Médio Integrado da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta atualmente pelos:

- I. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- III. Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca no Rio de Janeiro (Cefet-RJ);
- IV. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG);
- V. Escolas técnicas vinculadas às universidades federais;
- e VI. Colégio Pedro II.

1.3. As vagas remanescentes correspondem àquelas discriminadas no Anexo I.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS**

2.1. Para a modalidade de transferência externa poderá se inscrever o candidato que:

I. Esteja matriculado em cursos Técnicos Integrados em Eletrônica e Informática que faça parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme subitem 1.2 deste Edital;

II. Pleitear vaga em curso Técnico Integrado compatível em termos de carga horária e ementa das

disciplinas cursadas na instituição de origem.

2.2. O candidato deverá estar em **situação regular** na outra instituição de ensino em que se encontra vinculado e deverá ter cursado e sido aprovado, no mínimo, a primeira série do curso em que estiver matriculado.

2.3. Alheio à existência de vagas, o IFMG Campus Sabará se reserva o direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

### **3. DA VALIDADE**

3.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no ano letivo de 2025 na turma de 2º ano dos cursos Técnicos em Eletrônica e Informática, Integrado ao Ensino Médio, do IFMG *Campus Sabará*.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O número de vagas disponíveis (ANEXO I) está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula;
- b) a(s) desistência(s).

4.2. Na hipótese de inscrições em um mesmo período e caso o número de vagas seja inferior ao número de interessados, a classificação se dará pelo seguinte critério de prioridade:

- I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último período letivo cursado.

4.3. O Coeficiente de Rendimento (CR) será obtido pela soma das notas alcançadas em cada uma das disciplinas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo discente no curso de origem.

4.4. Em caso de empate entre os classificados para transferência até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Menor número de adaptações curriculares;
- II. Maior idade.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O candidato ou responsável legal deverá realizar sua inscrição via formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>) ou no link: <https://forms.gle/aGGXX1h6mfCnXgVm8>, no período de **14 a 18 de abril de 2025** anexando a documentação específica, conforme a seguir:

- a) Declaração de matrícula do período corrente na instituição de origem;
- b) Histórico escolar completo e atualizado do curso;
- c) Matriz Curricular do Curso de Origem;
- d) Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

5.2. A falta de quaisquer documentos exigidos no subitem 5.1 ou a incompletude das informações solicitadas implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. O candidato ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

5.4. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que regem a matéria terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5.6. A efetivação das transferências solicitadas estará sujeita à disponibilidade de vagas e ao cumprimento de todas as condições previstas na Resolução 046/2018, Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG, e demais dispositivos pertinentes.

## **6. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA**

6.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no **dia 28 de abril de 2025** no sítio eletrônico do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>).

6.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 6.1 no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar.

6.2.1. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail da Coordenação de Ensino ([coordensino.sabara@ifmg.edu.br](mailto:coordensino.sabara@ifmg.edu.br)), com o título “Recurso Edital nº430/2025”.

6.3. Após análise dos recursos, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado, no **dia 02 de maio de 2025**, no sítio eletrônico do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>).

6.4. Todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas, após divulgado o resultado final, deverão realizar matrícula na vaga conforme descrito no item 7.

6.4.1. A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 6.4 deverão efetuar suas matrículas nos dias **03 e 04 de maio de 2025**, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do IFMG *campus* Sabará.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá enviar, através de formulário eletrônico específico, (uma) cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 do candidato.
- CPF próprio (original e fotocópia legível).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.
- Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- Documento de Identidade do responsável (original e cópia), para candidatos menores.
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar o Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
- Histórico Parcial do curso de origem (original e cópia).
- Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem (vias originais carimbadas pela Secretaria Acadêmica do curso de origem).

7.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O IFMG não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos interessados ou responsáveis, os quais ficam sujeitos às sanções penais eventualmente cabíveis.

8.2. A falta de qualquer um dos documentos implicará a eliminação automática do candidato.

8.3. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato ou o seu representante legal que prestar informações falsas ou inexatas.

I. O estudante que já estiver matriculado no IFMG poderá ter sua matrícula cancelada caso seja comprovada, em qualquer época, a prestação de informações falsas ou inexatas a que se refere o subitem 8.3.

8.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Ensino.

8.5. Serão incorporadas ao presente processo seletivo eventuais vagas que surgirem após a publicação deste Edital.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino, no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/sabara>.

Registre-se e publique-se.

**Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos**  
Diretora-Geral do IFMG *Campus Sabará*.

#### **ANEXO I – EDITAL 430/2025**

##### **VAGAS DISPONÍVEIS(\*)**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Ano</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica	Integral	1	2º
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	Integral	3	2º

#### **ANEXO II – EDITAL 430/2025**

#### **FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO**

Link: <https://forms.gle/aGGXX1h6mfCnXgVm8>

## ANEXO III – EDITAL 430/2025

### QUADRO DE RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição	<b>14 a 18/04/2025</b>	Candidato(s) (via formulário eletrônico)
Avaliação dos pedidos	<b>25 a 27/04/2025</b>	Coordenação de Curso/ Coordenação de Ensino/ Núcleo de Apoio Educacional
Resultado Preliminar	<b>28/04/2025</b>	Gabinete IFMG Sabará (via site do <i>Campus</i> )
Período de Recursos	<b>29/04/2025</b>	Candidato(s) (e-mail coordensino.sabara@ifmg.edu.br)
Resultado Final	<b>02/05/2025</b>	Gabinete IFMG Sabará
Matrícula	<b>03 e 04/05/2025</b>	Candidatos aprovados (via formulário eletrônico)

Sabará, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 14/04/2025, às 18:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2267188** e o código CRC **32787A96**.

23714.000695/2025-45

2267188v1